

RESOLUÇÃO N.º 23/2004

Estabelece o aumento de vagas dos cursos de graduação e implanta o sistema de cotas para população afro-descendente e indígena, oriunda de escolas públicas, no preenchimento de vagas relativas aos cursos de graduação e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a decisão do Conselho Universitário proferida em sessão do dia 14 de abril de 2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aumentar em 10% o número de vagas dos diversos cursos de graduação, com a finalidade de destiná-las a candidatos afro-descendentes e indígenas, que cursaram o ensino médio exclusivamente em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais):

Parágrafo Primeiro - O preenchimento das vagas relativas aos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal de São Paulo, se dará por concurso, na forma de vestibular

Parágrafo Segundo – O enquadramento se dará mediante a auto-declaração do interessado, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Artigo 2º - Todos os candidatos inscritos serão classificados pela ordem de pontuação obtida nas provas do processo seletivo.

Artigo 3º - O sistema de cotas deverá ser avaliado anualmente pela Comissão Permanente de Vestibular e submetido ao Conselho Universitário para a sua prorrogação.

Artigo 4º- Esta Resolução entra em vigor quando obtido recurso financeiro específico para viabilizar a permanência do aluno vinculado ao sistema de cotas na Instituição, sendo revogadas as disposições em contrário.